

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052/2026

*"Declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 16,17 e 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a importância do Carnaval para a cultura popular brasileira representando um momento de expressão da identidade e criatividade do povo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas, nos dias **16,17 e 18 de fevereiro de 2026**, em razão dos festejos de carnaval.

**Parágrafo único:** Todos os Servidores Públicos Municipais, efetivos e comissionados, voltarão às suas atividades normais na quinta-feira, **19 de fevereiro de 2026**.

**Art. 2º** - Nas datas sobre a qual recai o ponto facultativo na forma do artigo anterior deste Decreto serão normalmente ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Limpeza Urbana, fiscalização e Segurança Pública.

**Parágrafo Único:** O disposto no caput do artigo primeiro, não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

- I- Em regime de plantão;
- II- Em regime de escala.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 12 de fevereiro de 2026.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito